DECRETO N. 23.503, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Cede Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cedidos os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON**,** no período de 1º de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2021,com ônus para o Órgão de destino**:**

I - município de Porto Velho: JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA - 3º SGT PM RR RE 04136-8;

II - município de Machadinho:

1. ADEMIR ALVES BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 03682-7; e

**b)** GENILSON PEREIRA DE FREITAS - 3º SGT PM RR RE 04145-6;

III - município de Nova Colina: AGNALDO MIGUEL MINANO - 1º SGT PM RR RE 01981-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
**Governador**